



## **RESOLUÇÃO Nº. 1206/2021**

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 221ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de junho de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as Atas da 220ª Reunião ordinária e a 90ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, conforme anexo.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br).

Vitória-ES, 25 de junho de 2021.

### **Milene da Silva Weck Terra**

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1206/2021 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

### **Nesio Fernandes de Medeiros Junior**

Secretário de Estado da Saúde

## **ANEXO**

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES  
ATA – 220ª Reunião Ordinária – Ano 2021  
20 de maio de 2021

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14 (quatorze) horas, o Conselho Estadual de Saúde – CES/ES reuniu-se, on-line pela plataforma digital: <https://us02web.zoom.us/j/87520306123?pwd=c1BkVkhYRUQ0aUtPaWxuekdNdkRktGQT09> sob a Presidência da Conselheira Milene da Silva Weck e secretariada pelo Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga, com a presença dos (as) conselheiros (as) Nésio Fernandes de Medeiros Junior (SESA), Fabiano Ribeiros dos Santos (SESA), Paulo Roberto Alves Guimarães (SESA), Rafael Vulpi



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

Caliari (SESA), José Tadeu Marino (SESA), Vera Lúcia Peruch (SESA), Beatriz Zandonade Jarske (FEHOFES), Idalgizo José Monequi (FEHOFES), Darcy Viqueti Fassarela (FEHOFES), Bartolomeu Martins de Lima (Ministério da Saúde), Mauricio Aquino Paganotti (SIMES), Maria Maruza Carlesso (SINFES), Willian Fontes (SINDPSI-ES), Valeska Fernandes Morais (SINDIENFERMEIROS), Eliana Baptista (SINODONTO), Felipe Bonisen Torres (SINODONTO), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE), Geiza Pinheiro Quaresma (SINDSAÚDE), Luiz Tupinambá Bittencourt da Silva (SINDIPÚBLICOS), Magna Nery Manoeli (SINDIPUBLICOS), Débora Randov de Oliveira (FETAES), Elci Lobão Medeiro (CUT), Milene da Silva Weck (SINDIUPES), Rute Cristina Queiroz Costa (SINDIUPES), Paulo da Silva Teixeira (ASSOPAES), Silvio Nascimento Ferreira (ASSOPAES), Mansour Cadais Filho (SINDINAPI/ES), Antonio Carlos Nogueira do Nascimento (FAMOPES), Ida Cecília Baiôco (MOSAVE), Gilson Mesquita de Farias (GRUPAES), Wilton Alvarenga Drumond (GRUPAES), Elizabeth Regina Lopes (Mitra), Lígia Pereira Andreati (FEAPAES). Justificaram: Ricardo Ewald (FEHOFES), Raulino Pereira Gouveia (Ministério da Saúde), Isabela Recla Segatto (SINFES), Tatiana Peixoto Carvalho Tibúrcio (SINDIENFERMEIROS), Denice Silva Gonçalves (MOSAVE). O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga, faz a verificação de quórum regimental com 23 (vinte e três) conselheiros participantes. A Presidenta Milene Weck, dá início a seção ordinária com o primeiro ponto de pauta: 1 - Informes, Indicações e Expediente: O Secretário Executivo Alexandre Fraga apresenta os informes conforme a seguir: Informes: 1- OFÍCIO CIRCULAR Nº 005/2021/GAB/PRES/COREN-ES que orienta aos enfermeiros quanto a aplicação da Resolução nº 048/21/CIB/SUS-ES que trata das atividades do profissional na vacinação contra o COVID – A Secretária Executiva informa que o documento já foi encaminhado aos conselheiros por e-mail. Expedientes: 1 - Aos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde: Que se posicionem pela rejeição, na integralidade, da proposta submetida à Consulta Pública pelo Ministério da Saúde, nos termos do parecer técnico em anexo. "Política Nacional de Saúde Suplementar para o enfrentamento da pandemia da Covid-19" – A matéria será apreciada na próxima reunião para que os conselheiros possam se informar melhor sobre o tema. Indicações: 1 - Indicação de representante do CES para compor o Grupo Condutor que promoverá a condução política e estratégica para a elaboração da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde – PGASS, como parte integrante do Planejamento Regional Integrado – PRI. O Secretário Alexandre Fraga, fala sobre a indicação solicitada pelo grupo condutor da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde - PGASS, coordenado pela Dra. Márcia Portugal, de dois representantes sendo um titular e outro suplente PGASS inclusive, sugerindo que a Presidenta Milene da Silva Weck seja a representante Titular e que o Conselho possa indicar mais um representante como suplente para compor este grupo para a Portaria ser publicada. Foi aprovado por unanimidade a indicação da presidenta do CES-ES Milene da Silva Weck Terra como titular e a Conselheira Magna Neri Manoeli como Suplente. Passando para ponto: 2 - Indicação de Membros (Titular e Suplente) para composição do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Estado do Espírito Santo: considerando que os representantes indicados por esse Conselho para composição do referido Comitê, eram Sra. Rita de Cássia Olímpio – Titular e Sra. Denice da Silva Gonçalves – Suplente. A Presidenta Milene Weck passa a palavra para a Conselheira Rita de Cássia Olympio Martins, que se manifesta com interesse em permanecer, caso o Conselho aprove. A Presidente Milene Weck, esclarece que a Conselheira Denice da Silva Gonçalves não está presente por estar em outra reunião do COMMAM e fala também que a Conselheira não tem interesse em permanecer como Suplente, colocando assim a oportunidade aos conselheiros que queiram a vaga como Suplente. Foi aprovada por unanimidade a permanência da Conselheira Rita de Cássia Olympio Martins como Titular e a indicação do conselheiro Mansour Cadais Filho como Suplente. A Presidente Milene Weck passa a palavra para a Conselheira Ida Cecília Baiôco. A Conselheira Ida Cecília Baiôco (MOSAVE), descreve os problemas internos do MOSAES que culminaram com o seu desligamento da entidade e a surpresa de saber da tramitação na Secretaria do Conselho do pedido de sua substituição e da Conselheira Denice Silva, como representante do MOSAES no CES. Agradece a todos, parabeniza a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

Presidenta Milene Weck na condução do Conselho, ao Secretário Executivo Alexandre Fraga, a Conselheira Maruza Carlesso e informa que, por este motivo, não irá participar mais, mas está à disposição e agradece a todos pela compressão e o carinho em todo o tempo permanecido no CES-ES. A Presidente Milene Weck agradece toda contribuição dada pelas conselheiras, em especial, a Conselheira Denice Silva que não pode estar presente nesta reunião. Ela é uma Conselheira exemplar, pelo trabalho que ela está desenvolvendo na Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher – CISMU, e com certeza ela poderá continuar desenvolvendo, considerando que a CISMU não é composta só de conselheiros, ela é fantástica, infelizmente, quem perde é a Instituição. Mas tenho certeza, que existem várias outras Instituições que irão querer recebê-las de braços abertos, até porque a competência, a organização, o conhecimento e a dedicação de vocês são invejáveis, e muitos gostariam de ter, mas não têm. Parabens todo o trabalho de vocês. Destaca o trabalho da Conselheira Denice, que não parou durante a Pandemia em nenhum momento, trazendo excelentes resultados para o CES-ES. Lamento a maneira equivocada como aconteceu este procedimento. O Secretário Executivo Alexandre Fraga passa para o segundo ponto de pauta: 2 – Aprovação da Ata da 219ª Reunião Ordinária do CES-ES. Após os esclarecimentos feitos pelo Secretário Executivo à conselheira Rute Costa quanto ao seu pedido de correção da ata, a Presidente Milene Weck passa a votação da Ata. A ata foi aprovada com 20 (vinte) votos a favor e 03 (três) abstenções. A Presidente Milene Weck passa para o terceiro ponto de pauta: 3 - Discussão da proposta de Portaria sobre Organização e Funcionamento dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde. A Presidente Milene Weck relata que o Conselheiro Antonio Carlos havia pedido vistas deste ponto de pauta, e será o primeiro a falar, e depois, a palavra passará para o relator, o Conselheiro Paulo Alves. O Conselheiro Antonio Carlos propõe a retirada do ponto de pauta 5 e 6. Dizendo que o item 5 foi de uma discussão acalorada e que, segundo o Conselheiro, conforme o Regimento, este tipo de assunto deve ser tratado pela Mesa Diretora para não expor ninguém ao Pleno. A Presidente Milene Weck fala que não cabe mais retirada de pauta. O Conselheiro Antonio Carlos argumenta que cabe sim retirada de pauta, e o ponto 6, o processo de eleição começa 60 dias antes de vencer o mandato, então o nosso processo só pode começar em julho e não hoje. A Presidente Milene Weck esclarece ao Conselheiro Antonio Carlos que não vamos fazer nenhuma eleição, a pauta não é eleição, considerando a Pandemia, nada aqui está passando antes do tempo, tudo já passou na Mesa Diretora, de forma que não ultrapasse o prazo, então o que está proposto aqui está completamente dentro do prazo regimental. A Comissão Eleitoral precisa ser estabelecida e o Regimento precisa ser ajustado para que as eleições ocorram no tempo regimental e sem atrasos. Feitos os esclarecimentos, o ponto de pauta foi retomado e o Conselheiro Antonio Carlos fala sobre seu questionamento nas duas últimas reuniões sobre a Minuta que tira o empoderamento dos conselheiros gestores. A Portaria 07 era uma Portaria muito boa e dava competência aos conselhos não afligia em nada, fazia o controle social com mais clareza. A Lei nº 7.964 – Artigo 1º - Parágrafo 1º - CES/ES é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído. Artigo 5º Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da legislação vigente, dentre outras de relevância, são atribuições do CES/ES. I - Avaliar e aprovar as prioridades das ações de saúde em harmonia com as diretrizes emanadas das conferências estaduais de saúde e conferências nacionais de saúde, observadas as disposições legais; II - criar mecanismos institucionais de relacionamento com os conselhos municipais de saúde do Estado do Espírito Santo e com o Conselho Nacional de Saúde - CNS, visando à integração gerencial do SUS/ES; III - propor a criação de câmaras técnicas; IV - apreciar, avaliar, complementar e aprovar estratégias contidas no plano estadual de saúde; V - acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da política de saúde no Estado do Espírito Santo. X - Incentivar e participar da implantação e funcionamento do conselho gestor dos serviços públicos estaduais de saúde em cada unidade de saúde. Então pela Lei a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

competência é do CES-ES e não da SESA de baixar uma Portaria. A minha proposta é construir juntamente com o Conselheiro Silvio Nascimento e Conselheiro João Carlos, e acompanhados de um advogado analisarmos a Minuta, para depois levar ao Pleno do Conselho. Esta Portaria não está correta, sugiro fazer um debate artigo por artigo do que está sendo proposto. Esta Minuta tira do conselho gestor muita autonomia, altera muitas coisas, tira mandato, o conselho gestor tem que ser igual ao Conselho Estadual, esta proposta de Portaria tira várias competências do conselho gestor, diminui o tempo do quadro do Conselho. A minha proposta é que não seja aprovada esta Minuta, que façamos uma discussão ampla para debate. Estou propondo ao Pleno do Conselho que vote contra esta Minuta. O Conselheiro Luiz Tupinambá pede esclarecimento ao Conselheiro Antonio Carlos, vocês chegaram a debater este ponto na reunião da Comissão? E também sobre as solicitações feitas há quase um ano sobre a eleição, você foi atendido? O Conselheiro Antonio Carlos responde: nós começamos a conversar como ponto de pauta e foi acertado que hoje nesta reunião apresentamos a nova proposta, não foi uma discussão com profundidade. Com relação a eleição até agora não consegui aprovar nenhuma resolução. O Conselheiro Paulo Teixeira pede esclarecimento a fala do Conselheiro Antonio Carlos, dizendo que são duas propostas, só que ele não falou da segunda proposta. O conselheiro Antonio Carlos esclarece dizendo que não aprove esta Minuta feita pelo Conselheiro Paulo Alves, e que seja feita uma nova Minuta da Portaria. O Conselheiro Paulo Alves, relator da matéria, começa dizendo que a proposta apresentada responde a uma solicitação feita em uma reunião entre os membros da Mesa Diretora e o Secretário de Saúde, onde foram apontadas algumas incongruências na Portaria em vigor. Destaca que, dentre os Conselhos Gestores, é notório que quase nenhum está funcionando, a grande maioria encerrou o mandato, e alguns já não conseguiam funcionar, e aí tivermos esta solicitação. Foi feita uma Nota Técnica para que tivéssemos uma contribuição da alteração dessa Portaria nº 066-R, que na verdade seria uma revogação da Portaria nº 066 e uma nova Portaria que ela disciplina a questão dos conselhos locais e gestores. Quando o Conselheiro Antonio Carlos coloca a questão dizendo que no Artigo 5º da Lei nº 7.964 - Inciso X, ele diz que a competência é do CES-ES, isso não é verdade. Qualquer um que lê, verá claramente que diz o inciso X - incentivar e participar da implantação e funcionamento do conselho gestor dos serviços públicos estaduais de saúde em cada unidade de saúde. Em momento nenhum o inciso descreve que é de competência de criação ou de regulamentação destes conselhos, está dizendo aqui que tem que incentivar, e realmente o Conselho Estadual ele incentiva, ele participa de todo processo, tanto é que o processo eleitoral dos Conselhos Gestores é organizado pelo Conselho Estadual de Saúde e aqui na minuta apresentada, em seus vários artigos, fala disso da participação no processo das eleições dos conselheiros nas unidades, mas em nenhum momento ele fala que é regulamentado. A regulamentação está clara, está disposta em lei, qualquer um que ler a Portaria nº 066-R, logo no início ela já fala que de acordo com a lei, de acordo com a resolução que está sendo implantada, porque a Portaria é um ato normativo privado da Secretária Estadual de Saúde - SESA, quem elabora Portaria é a SESA, o que vem do Conselho, são suas Resoluções, suas Moções, são seus encaminhamentos, aí sim são homologados pelo Secretário de Saúde. Quem elabora a Portaria é a Secretaria Estadual de Saúde. A partir daí foi decidido pegar o esboço da Portaria nº 0066-R com algumas contribuições, e abriu para o Conselho Estadual de Saúde fazer suas contribuições, tanto é que a Minuta que está disponível para todos os conselheiros, tem contribuições da Conselheira Denice Silva, da Conselheira Maruza Carlesso e do Conselheiro Ricardo Ewald. Este debate foi levado à Mesa Diretora, foi aberto aos Conselheiros para que pudessem dar suas contribuições. Quando se fala que a Minuta está excluindo ou restringindo a participação dos usuários e trabalhadores, não condiz com a verdade qualquer um que lê no Artigo 2º - Parágrafo 1º, vê que o Conselho Gestor da Unidade de Saúde será composto com representação de 50% dos usuários do SUS, 25% dos trabalhadores de saúde e 25% dos representantes da gestão, está na Minuta para todos lerem e fazerem suas contribuições. A proposta garante, da mesma forma a autonomia dos conselhos locais. Quanto ao mandato proposto de 2 anos é para se garantir que a rotatividade nas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

direções de entidades e dos trabalhadores da saúde não prejudique o funcionamento dos Conselhos Gestores. A proposta é bem robusta foi analisada e construída de acordo com a realidade, ela está aqui no Pleno para todos os conselheiros fazerem suas contribuições da melhor forma possível e daqui saia uma proposta. Infelizmente, eu vejo aqui uma clara manobra para tentar enganar as pessoas, protelar, falar de coisas que estão acontecendo, que na verdade não estão. Não estamos fazendo ingerência, se fosse, simplesmente publicava a mesma Portaria, e depois seria debatido, não fizemos assim, estamos trazendo uma proposta, estamos pegando contribuições, estamos trazendo para o Pleno, estamos fazendo debate. Agora, não dá, e eu participei da última reunião da Comissão, não houve nenhuma deliberação sobre esta Portaria dentro da Comissão. Foi aberto um debate, mas sem nenhuma contribuição, nenhuma votação. Agora levantam aqui no Pleno esclarecimento para falar de coisas totalmente diferentes, fazer manobra, falar que não entendeu para falar a mesma coisa, não vejo como isto pode contribuir. É tarefa de todos contribuir com propostas para fazermos uma boa Portaria e aí sim, contribuir para o funcionamento e fiscalização do SUS. A proposta está aberta. Não recebemos mais contribuições da última reunião até esta, as contribuições que chegaram já foram incorporadas no documento para o debate. A proposta da Minuta da Portaria sobre Organização e Funcionamento dos Conselhos Gestores de Unidade de Saúde foi enviada a todos. A Presidenta Milene Weck esclarece que o Ministério Público solicitou informações sobre esta questão da Portaria, e o CES informou que ela está em processo de avaliação e elaboração pelo colegiado. A proposta está conforme o conselheiro Paulo Alves falou, foi encaminhada também a Mesa Diretora e para todos os conselheiros, todas as contribuições que foram encaminhadas e discutidas, e ali foram acatadas. O Conselheiro Luiz Tupinambá pede esclarecimento ao Conselheiro Paulo Alves, você disse na sobre o documento que está aberto para debate, mas que acha muito pertinente a proposta que o Conselheiro Antonio Carlos fez para que voltássemos e debatêssemos na Comissão, gostaria de saber a sua opinião sobre se acatarmos a proposta do Conselheiro Antonio Carlos para debatermos na Comissão e depois trazer para o Conselho. O Conselheiro Paulo Alves responde dizendo que esta decisão seria uma forma de protelar o debate que já está avançado, não muda em nada voltar um documento para a Comissão, tentando protelar, temos demandas reais que dependem desta Portaria. Qual a diferença de uma contribuição que eu Paulo Alves faça enquanto Conselheiro ou membro da Comissão de Conselho Gestores? Qual é a diferença da minha contribuição no documento aqui ou na Comissão? Nenhuma, ela será avaliada da mesma forma, e todos os membros da Comissão fazem parte do Pleno, então não vejo qual é o problema de uma pessoa que podia dar sua contribuição dentro da Comissão ou aqui dentro do Pleno, que é um espaço obrigatório para debate. Isto não pode ser dificuldade para o debate, o documento está aberto para os Conselheiros há dois meses. E não aceito provações gratuitas, o que está em debate é um documento, a Minuta está disponível para que quem quiser fazer suas contribuições, estamos num debate com posterior votação. A Conselheira Valeska Fernandes afirma que a fala do Conselheiro Paulo Alves foi esclarecedora e do Conselheiro Antonio Carlos também, e que gostaria de tentar entender qual o motivo de estarmos debatendo com relação a Portaria? Como já foi falado quem faz Portaria é a Secretária de Saúde – SESA. Aos Conselheiros foi dada a oportunidade para fazerem suas contribuições, e também já houve debates. A princípio causou-me muita estranheza que o fiscalizado, no caso a Secretaria de Saúde – SESA, proponha regras para quem vai fiscalizá-lo. E que não vai opinar sobre esta demanda não tem propriedade para estar falando, nunca fez parte de nenhum Conselho gestor local, mas claro que outras pessoas que fazem parte desse Conselho têm sim propriedades para estar falando. O Conselheiro Mansour Cadaís pondera a manifestação do Conselheiro Paulo Alves no sentido de respeitar as opiniões de quem pensa diferente e evitar a fala constante de que é uma manobra. São olhares diferentes e devem ser respeitados da mesma forma que tem Conselheiros que acham que não entendem o que está acontecendo, não entendem a sua participação no controle social. O debate é muito importante e não devemos criticar as pessoas com suas posições diferentes. Com relação a esta Minuta, foram citadas diversas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

contribuições, mas em nenhum momento esta Minuta foi encaminhada para a Comissão de Conselhos Gestores para estar dando a sua contribuição, não está dizendo que tem algo de errado, mas é tramitação, tem de passar pela Comissão que vai ser altamente afetada por esta Minuta. A Conselheira Magna Nery registra que a Secretaria de Saúde – SESA faz a Nota Técnica e como Conselheiros, com todos os problemas que houve com esta Pandemia, não tivemos acesso as Instituições. Fizemos denúncias, foi solicitada a nossa presença dentro das Instituições, mas as visitas foram proibidas devido a Pandemia. Devemos sim levar esta discussão para uma reunião com esclarecimentos de uma forma de poder estar contribuindo para que atenda a todos, sejam os usuários, os trabalhadores e os gestores. O Conselheiro Paulo Alves em resposta ao conselheiro Mansour Cadaís, diz que este documento não é uma deliberação, e sim uma proposta que veio para contribuições; este documento foi encaminhado pela Secretaria Estadual de Saúde como resposta a uma solicitação que foi feita pelo CES em uma reunião da Mesa Diretora com o Secretário. Fizemos esta contribuição para fazermos um debate, para montarmos uma Portaria que contemple a todos os segmentos. O mandato do Conselheiro de Saúde que está sendo proposto para 2 (dois) anos é do Conselho que funciona dentro do Hospital, e ele não é composto por Conselheiros Estaduais de Saúde. Sobre as reuniões que não participei, eu liguei várias vezes, enviei e-mail para o CES, falei em várias reuniões do Pleno, alertei várias vezes que eu não estava recebendo convocação para participar das reuniões, o Conselheiro Antonio Carlos, retirou o meu nome da Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Gestores e, das reuniões que recebi convocação, uma delas o Conselheiro Antonio Carlos saiu, e a outra eu participei porque não tinham como me tirar. O Conselheiro Gilson Mesquita fala que o papel da Comissão é subsidiar esta Plenária, nada deste documento foi debatido na Comissão, sugere que este documento volte à Comissão e retorne ao Pleno. Sobre o mandato de 3 (três) anos sendo reduzido para 2 (dois) anos, é um desrespeito, precisa ser revisto, já estamos tendo problemas com as OS`s com o papel fiscalizador do Conselho Gestor, e tendência com a terceirização é termos mais problemas. A Conselheira Eliana Baptista concorda com a fala da Conselheira Valeska, também o Conselheiro Paulo Alves foi muito esclarecedor que fez um recordatório esclarecendo o que houve, eu queria deixar claro que não recebi nenhum convite para contribuir na construção deste documento, pelo que entendi só a Mesa Diretora participou com estas contribuições. Penso que antes de propor alguma mudança, tem que fazer os Conselhos funcionarem, aqui em Aracruz até hoje não foi finalizada a eleição do Conselho Gestor do Hospital Filantrópico. Também concordo com o Conselheiro Gilson Mesquita, precisa ser apresentado com mais clareza ao Pleno, analisar os principais pontos que foram alterados comparar com o documento antes e com o que está sendo proposto agora. O Conselheiro Antonio Carlos responde a Conselheira Eliana Baptista que com a relação a proposta o que estou questionando e debatendo, é porque, a proposta tira a competência, diminui o mandato dos conselhos gestores. Não vejo a necessidade de mudanças na Portaria nº 066-R. O Conselheiro Paulo Teixeira se manifesta falando de sua preocupação com a Minuta que veio para o Pleno sem ser debatida antes, eu concordo com o Conselheiro Gilson Mesquita, em retornar o documento para a Comissão respeitando o Estatuto analisando cada ponto com democracia e sensibilidade, e retornar ao Pleno para ser analisada. O Conselheiro Paulo Alves responde aos Conselheiros que a insinuação de que o documento está sendo imposto não procede. Se assim o fosse, a Portaria já teria sido revogada. Não está sendo imposto, estamos aqui para receber mais contribuições, como já recebemos algumas. Este documento foi encaminhado a todos os Conselheiros destacando os pontos a serem alterados da Portaria nº 066-R. Com relação ao não funcionamento dos conselhos locais, todos os mandados estão vencidos, tem até um dispositivo dizendo que mesmo com o mandato vencido, eles só trocam os conselheiros após a posse da nova gestão eleita. Com relação a participação dos usuários da área de saúde e dos representantes da gestão dentro dos Conselhos locais está bem claro como consta no Artigo 2º Parágrafo Único, assim como é no conselho 50% dos usuários e 25% dos profissionais de saúde e 25% para os representantes da gestão, não tem o que se discutir, está na proposta da Minuta. A Conselheira



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

Maruza Carlesso fala da maneira detalhada como a Portaria foi apresentada pelo Conselheiro Paulo Alves. Os esclarecimentos sobre o mandato do Conselho Gestor estão bem detalhados e bem elucidados na proposta de Portaria. Com relação a questão de estar tirando competência e direito do trabalhador não concorda. Quando lemos nos termos do Inciso X, diz que a competência ali fica da ao CES-ES, acho que qualquer um que lê, fica esclarecido – “X - incentivar e participar da implantação e funcionamento do conselho gestor dos serviços públicos estaduais de saúde em cada unidade de saúde”. Está na Lei e está bem claro. A questão do representante da unidade, a questão da gestão Estadual está tudo aqui, não tem pontos soltos e não dá uma dubiedade a determinados artigos, foi assim que entendi lendo a proposta pela primeira vez, foi assim que procedi e fiz as correções, importante lê com muita atenção e quando debatemos na Mesa Diretora, debatemos como proposta para trazer para o Pleno. Ela foi enviada a todos os conselheiros, porque tenho as duas propostas, a que veio para a Mesa Diretora e a que foi enviada que foi o motivo de uma discussão na reunião passada. Não vejo que estar tirando nenhuma questão nem do Conselho, nem da Comissão porque esta Portaria resgata até o caráter deliberativo do Conselho, e está correto quando diz que o Conselho Local e Gestor é um braço do Conselho, então o Conselho Gestor de uma Unidade de Saúde não pode ser maior do que o CES-ES. Se é uma Comissão que orienta que ajuda, que coopera com o CES-ES, não pode ser maior que o Conselho. O Conselheiro Luiz Tupinambá fala sobre quando pediu esclarecimentos o Conselheiro Paulo Alves já havia afirmado que não só uma vez que documento estava aberto e que poderia ser debatido, mas quando justifiquei, e solicitei no sentido de concordar em encaminhar de acordo com a solicitação do Conselheiro Antonio Carlos para fazer o debate na Comissão e depois trazer ao Pleno para as contribuições, não foi aceito, com todo respeito ao Conselheiro Paulo Alves, eu não vi em momento algum que ele estivesse disposto as considerações em alguns pontos. Se já é um documento, porque não podemos fazer o debate e sanar as dúvidas. A Conselheira Eliana Baptista fez uma excelente colocação, porque já solicitamos inúmeras vezes que a Comissão abrisse de novo para avaliação do regimento, e quando foi solicitado em vários momentos desde 2019 não foi aceito, e disseram que não teria que ser feito nada de modificação. Gostaria muito que pudéssemos refazer na Comissão começar a trabalhar de fato com o regimento para corrigir algumas falhas. Votar o encaminhamento do Conselheiro Antonio Carlos e voltar para Comissão para debate e trazer ao Pleno. A Presidente Milene Weck fala sobre as dinâmicas e a fala de todos Conselheiros da última reunião até esta. A Comissão poderia ter se reunido avaliado o documento e encaminhado. Precisamos ter mais agilidades em algumas situações, com mais dinâmica. O documento foi enviado a todos os Conselheiros para conhecimento com antecedência para análise, que muitas vezes não tem sido feitas. Hoje com as reuniões on-line se torna mais fácil o acesso para discussão e debates na Comissão. Temos duas proposições do relator Conselheiro Paulo Alves, e do Conselheiro Antonio Carlos que pediu vistas neste ponto para ser encaminhada para votação. Não existem imposições de um ou outro, existem as propostas e é o Pleno que irá votar. Todos precisam estar mudando esta dinâmica, verificando os documentos que são enviados por e-mail, e analisar os documentos que são encaminhados, todos independentes se são usuários, trabalhadores e gestores, inclusive encaminhando antes, solicitando um tempo maior para análise e elaboração de proposta. Com certeza, o tempo do Conselho é precioso com inúmeras pautas. O Conselheiro Paulo Alves fala que bem lembrado pela Conselheira Maruza Carlesso sobre a Portaria nº 030-R, nada mais é do que três ou quatro artigos alterando a Portaria nº 066-R. E o que foi solicitado é que se reformulasse com uma Portaria mais prática com o funcionamento de fato dos Conselhos Gestores, em resposta ao Conselheiro Luiz Tupinambá, esta Portaria não irá alterar o funcionamento da Comissão. A minha proposta é pegar o documento que está aberto para as contribuições reencaminhar para todos os Conselheiros, e também a Presidente encaminhe para a Comissão fazer suas contribuições, marcando assim uma reunião extraordinária para debates, fazendo um documento único, determinando datas a serem enviadas, e que esta data seja antes da reunião extraordinária com pauta única. A Conselheira Elizabeth Regina fala sobre a questão



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

das reuniões, que são muitas cansativas e pouco produtivas, muitos debates fora da pauta. Precisamos rever esta questão das reuniões on-line não se tornarem tão cansativas, devemos discutir a essência do que está em pauta, sem perda de tempo com mais objetivo. O Conselheiro Tadeu Marino fala com base em todas as falas, a criação dos conselhos gestores é uma história de mais de 12 anos, não podemos esquecer esta história e ver o caminho que os conselhos gestores tiveram que aprender. Quando dizem que os Conselhos Gestores não estão funcionando, precisamos perguntar porque não estão funcionando, fazendo um diagnóstico, o que falta para os Conselhos funcionarem seguindo a Lei, somos nós que não estamos dando condições ou seja, o controle social dos Conselhos funcionarem com transparência com garantia de proteção, com fiscalização. Lembrando que o Espírito Santo tem modelagem de gestão direta nos hospitais, tem modelo de OS e de uma Fundação Estatal de Direitos Privados, que na Lei da sua criação e do seu regimento ela é obrigada a criar Conselhos dentro dos hospitais. São estas questões importantes que devem ser discutidas com maior profundidade. O Conselheiro Idalgio José fala que se sente bastante contemplando com as falas dos Conselheiros (Maruza Carlesso e Tadeu Marino), quer pontuar apenas duas questões que percebe no nosso debate, a primeira é reforçar o que os Conselheiros Paulo Alves e Tadeu Marino colocaram, quando diz que não estamos criando uma Portaria para iniciar os Conselhos Gestores, eles já existem há muito tempo. Então precisamos analisar fazendo um levantamento de que como está o funcionamento dos Conselhos Gestores nestes últimos anos, e como podemos melhorar. A segunda questão é que hoje tivemos duas situações, primeiro o desejo de alguns Conselheiros em debater melhor este tema, apesar das boas explicações que o Conselheiro Paulo Alves expôs. E a segunda, deveríamos combinar quando uma Comissão determinar um trabalho, ela precisa antes debater e discutir, para não trazer os conflitos para o Conselho. Defendo a ideia de que devemos estar preocupados em como esta Portaria vai contribuir com a melhoria do funcionamento dos Conselhos Gestores das Unidades. Sou favorável que este tema retorne para a Comissão para aprofundar as questões que foram levantadas. A Conselheira Geiza Pinheiro fala que contemplou muito com a fala da Conselheira Elizabeth Regina foi suscita e tem muita concordância com posicionamento dela e Conselheira Maruza Carlesso e do Conselheiro Tadeu Marino, e só queria ponderar que realmente as reuniões são muito cansativas, infelizmente, muita falta de respeito entre os Conselheiros. Este documento deve, conforme o Conselheiro Paulo Alves colocou, deve ser lido novamente fazendo suas sugestões e correções e encaminhado a Comissão. Deveríamos nos preocupar como este Conselho irá atuar, se realmente as pessoas que vão compor o Conselho terão condições e liberdades para trabalhar. A minha proposta é que remeta este documento para os Conselheiros lerem e fazerem suas contribuições, junto com a proposta que o Conselheiro Paulo Alves elaborou para a Comissão analisar e depois levar para uma reunião extraordinária. O Conselheiro Paulo Alves propõe que seja marcada uma reunião extraordinária com este ponto de pauta específico, que este documento seja remetido à Comissão com prazo para encaminhamento com suas contribuições, assim como prazo para quem quiser contribuir, com no mínimo dois dias antes para elaboração do documento para ser apresentado ao Pleno. A Presidenta esclarece que não existe no regimento nada que fale sobre concessão de fala extra para proposta, e dentro da sua fala de até 5(cinco) minutos, quem propõe em primeiro lugar são as pessoas que estão envolvidas no assunto. A Presidenta Milene Weck passa para o Conselheiro Antonio Carlos para falar sobre a sua proposta. O Conselheiro Antonio Carlos concede a sua fala ao Conselheiro Paulo Teixeira. A Presidenta Milene Weck esclarece que quem pede vistas tem que propor, quem pediu vistas deste ponto de pauta foi o Conselheiro Antonio Carlos e esclarece que quem concede a palavra é a Presidência. Solicita, ainda, ao Secretário Executivo que faça a leitura do Regimento. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga, faz a leitura do Regimento - Artigo 37. A Presidenta Milene Weck esclarece que todas as discussões foram feitas, quem pediu vistas deve fazer a sua proposta e concede a palavra ao Conselheiro Paulo Teixeira. O Conselheiro Paulo Teixeira propõe que o documento volte a Comissão para contribuições estabelecendo um prazo para retornar documento para o Pleno. O Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

Antonio Carlos agradece à Presidenta pelo bom senso, e propõe que a proposta tenha uma discussão ampla na Comissão, convidando os Conselheiros para participarem e debaterem os pontos divergentes. Com prazo determinado até 15/06/2021 para ser apresentado na reunião extraordinária. A Presidenta Milene Weck apresenta as duas propostas para a votação: 1 – Proposta do Conselheiro Antonio Carlo, que seja encaminhado para a Comissão, e que todas as sugestões sejam encaminhadas para a Comissão, que o prazo seja até o dia 15/06/2021 para a elaboração do documento e enviando. 2 – Proposta do Conselheiro Paulo Alves é que encaminhe para a Comissão e para todos os Conselheiros, que todos enviem suas propostas e sugere que a data seja até o dia 11/06/2021 para as contribuições para a reunião extraordinária do dia 15/06/2021. Todas as contribuições dos Conselheiros deverão ser encaminhadas no e-mail da Secretaria Executiva para que seja enviado à Comissão. Lembrando que a reunião da Comissão precisa ser divulgada para que todos possam participar. A Presidenta Milene Weck coloca em votação a proposta unificada. A proposta foi aprovada por 21(vinte e um) votos a favor e 2 (duas) abstenções. O encaminhamento de que a matéria será discutida na Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Gestores e será realizada uma reunião extraordinária do CES em 15/06/21 para finalizar a discussão. Assim, os Conselheiros que desejarem apresentar suas contribuições e propostas deverão encaminhá-las a Secretaria Executiva do CES até o dia 11/06, ficando a Comissão Intersetorial encarregada de sistematizá-las e apresentá-las ao pleno na Reunião Extraordinária. A Presidenta Milene Weck propõe que os pontos de pauta: (4, 5 e 6), que ainda estão pendentes, sejam remetidos para a próxima reunião ordinária, considerando o tempo, prejudicando assim os debates nestes pontos de pauta. O Conselheiro Mansour Cadais fala sobre o ponto 7 – Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros – CEAP/CNS da reunião passada. Este ponto de pauta foi remetido para a próxima reunião, e ele não retornou nesta e que é de grande relevância. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga informa que foi feita um informe desta matéria, uma vez que este assunto não cabia discussão no Conselho porque uma regra geral foi estabelecida pelo Conselho Nacional de Saúde, inclusive já encaminhada esta semana, a relação dos Conselheiros que já estavam inscritos desde o final de 2019. Já encaminhamos a relação dos escolhidos para participar do Curso de Capacitação – CEAP. A Conselheira Maruza Carlesso complementa dizendo que teve uma reunião do Conselho Nacional de Saúde com todas Comissões Estaduais de Educação Permanente dia 19/05/2021. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga fala sobre o ponto de pauta 6, propõe uma reunião extraordinária porque é um tema que precisa ser tratado. A posse do Conselho Estadual de Saúde ela tem que concorrer até o dia 10/09/2021, e para fazer a conclusão do processo eleitoral, temos um prazo até o dia 15/08/2021 para dar tempo das Entidades indicarem seus representantes. Precisamos tratar este assunto o mais rápido possível, tendo em vista o tempo necessário para que seja dado início ao processo eleitoral nos termos da Lei. Temos 60 dias antes de começar as eleições no máximo para darmos início ao processo eleitoral. O início do processo eleitoral é através da divulgação do Edital de Convocação da Eleição, não é nem por Regimento e da Comissão Eleitoral, é através do Edital abrindo publicamente para as entidades participarem. A Conselheira Maruza Carlesso fala sobre a reunião da Comissão Intersetorial de Comunicação e Informação em Saúde, Recursos Humanos e a Comissão de Educação Permanente para o Controle Social no SUS com o CNS e com o CEAP; todas as comissões estaduais estavam presentes 88 (oitenta e oito) participantes, como foi de uma grandeza esta reunião em qualificação, e em número de pessoas presentes. Pelo CES-ES/Comissão participaram William Fontes, Maruza Carlesso e Luiz Claudio Oliveira Silva. Foi informado que estas Oficinas irão acontecer nos dias pré estabelecidos pelo CNS, e uma outra informação que o Conselho Nacional de Saúde, está passando em todas as reuniões é que vão acontecer Oficinas para falar das ferramentas que temos dificuldades de usar neste momento de Pandemia, e depois disso, irão acontecer 27 (vinte e sete) Oficinas, cada Oficina para tratar destas ferramentas, terão 30 (trinta) pessoas no máximo no período de 06 (seis) horas. O Conselho Estadual de Saúde definirá a data, que parece já foi



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

enviado, e, irão pactuar juntamente com a Comissão. Depois, acontecerá um Seminário Estadual, com o tema central - DEFESA DO SUS - pauta do Conselho Nacional de Saúde. O Seminário terá duração de 02 (duas) horas, terá um painelistas central e dois debatedores. Sendo um debatedor do Conselho Estadual de Saúde e o outro debatedor será do Movimento Popular. Tem a pretensão de ser transmitida através de três canais. Tanto os canais do Conselho Nacional de Saúde, o canal do CEAP e o FACE do Conselho Estadual de Saúde. Foi também informado na reunião como foi feita a divisão, quantas pessoas inscritas nas três Regiões, os números todos através da reunião realizada dia 14/05/2021, porque eles precisam saber todas estas informações detalhadas. Não poderá ter novos Conselheiros inscritos, 15 (quinze) pessoas serão do Movimento Popular. Tudo foi feito com muito critério. Tinha 10 (dez) Conselheiros inscritos da Região Metropolitana, mas só 08 (oito) Municípios inscritos. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga informa que foram excluídos da lista de inscritos aqueles Conselheiros que já tinham feito o curso anteriormente, aquela informação que tínhamos 08(oito) Municípios da Região Metropolitana, na verdade são 04 (quatro) Municípios, os restantes já fizeram o curso. Participantes: Suellen Paganotto dos Santos - Afonso Cláudio; Joseni Valim de Araújo e Ilona Açucena Chaves Gonçalves - Cariacica; Rogério dos Santos Lopes - Viana; Demilene da Silva Prates - Viana; Janaina da Conceição Magalhães, Jorge Alves de Abreu, Janaina Lube Pestana Fiorot e Claudia Mara Duarte Santos - Vitória; Lucimara Vieira Nunes - Serra; Elias Lempke - Baixo Guandu; Rogério Augusto de Paula - Colatina; Ronald Miranda Pereira - Ecoporanga; Aleudicléia Alvez Muniz - Linhares; Elizete Butzlff Vervloet - Pancas; Ronilson Rodrigues Barboza - Cachoeiro de Itapemirim; Wagner Schiavini Cossati - Castelo; Paulo Roberto Godinho - Piúma; Kleber de Amorim - São José do Calçado. CES-ES: Denice Silva Gonçalves, Paulo da Silva Teixeira, Sidney Parreiras de Oliveira, Magna Nery Manoeli, Paulo Roberto Alves Guimarães, Maria Maruza Carlesso e Rita de Cássia Olímpio Martins. Secretaria Executiva: Mariana Favarato. A Conselheira Maruza Carlesso informa também a participação de 02 (dois) membros do ICEPi, e 02 (dois) dos membros da Comissão: Willian Fontes e Vera Peruch - Coordenador e Adjunto. A Presidenta Milene Weck esclarece que todas as regras e normas já vieram prontas, não temos poder ou atribuição de estar alterando, não são aceitas qualquer tipo de alterações. A Conselheira Maruza Carlesso esclarece que as inscrições foram feitas em 2019 através da Plataforma do CNS, e esta inscrição tem que ser respeitada. A Presidenta Milene Weck agradece a presença de todos os Conselheiros, e encerra a reunião às 17h56mm.

Alexandre de Oliveira Fraga  
Secretário Executivo  
Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Milene da Silva Weck  
Presidenta  
Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Conselho Estadual de Saúde - CES/ES  
ATA - 90ª Reunião Extraordinária - Ano 2021  
1º de junho de 2021

No dia 1º (primeiro) de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14 (quatorze) horas, o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES reuniu-se, on-line pela plataforma digital: <https://us02web.zoom.us/j/88380257574?pwd=ZHpOSDdIbTg2eDJFWEdsbTQwbDc3QT09>, para a 90ª (nonagésima) Reunião Extraordinária no período de 14h00min as 18h00min sob a Presidência da Conselheira Milene da Silva Weck Terra e secretariada pelo Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga. Conselheiros (as) presentes: Fabiano Ribeiro dos Santos (SESA), Paulo Roberto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

Alves Guimarães (SESA), Rafael Vulpi Caliarí (SESA), José Tadeu Marino (SESA), Vera Lúcia Peruch (SESA), Beatriz Zandonade Jarske (FEHOFES), Idalgizo José Monequi (FEHOFES), Ricardo Ewald (FEHOFES), Mauricio Aquino Paganotti (SIMES), Maria Maruza Carlesso (SINFES), Isabela Recla Segatto (SINFES), Willian Fontes (SINDPSI-ES), Tatiana Peixoto Carvalho Tibúrcio (SINDIENFERMEIROS), Eliana Baptista (SINODONTO), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE), Geiza Pinheiro Quaresma (SINDSAÚDE), Luiz Tupinambá Bittencourt da Silva (SINDIPÚBLICOS), Débora Randov de Oliveira (FETAES), Milene da Silva Weck Terra (SINDIUPES), Rute Cristina Queiroz Costa (SINDIUPES), Paulo da Silva Teixeira (ASSOPAES), Silvío Nascimento Ferreira (ASSOPAES), Mansour Cadaís Filho (SINDINAPI/ES), Antonio Carlos Nogueira do Nascimento (FAMOPES), Denice Silva Gonçalves (MOSAES), Gilson Mesquita de Farias (GRUPAES), Wilton Alvarenga Drumond (GRUPAES), Alexandro Martins Costa (Força Sindical), Sidney Parreiras de Oliveira (Força Sindical), Elizabeth Regina Lopes (Mitra), Pedro Paulo Herquenhoff (Mitra), Lígia Pereira Andreati (FEAPAES). Justificaram a ausência: Bartolomeu Martins de Lima (Ministério da Saúde), Raulino Pereira Gouveia (Ministério da Saúde), Magna Nery Manoeli (SINDIPÚBLICOS). O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga faz a verificação de quórum regimental com 20 (vinte) Conselheiros participantes e a Presidenta Milene da Silva Weck Terra deu início à seção com o primeiro ponto de pauta: 1 - Deliberação acerca da Recomendação CNS 012/2021 que recomenda aos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde que se posicionem pela rejeição, na integralidade, da proposta submetida à consulta pública pelo Ministério da Saúde que trata da "Política Nacional de Saúde Suplementar para o enfrentamento da pandemia da Covid-19", nos termos do parecer técnico 029/2020. A Presidenta Milene Weck esclarece que foi preparado uma Minuta de Moção de Apoio à Recomendação CNS nº 012/2021. O Secretário Executivo Alexandre Fraga, faz a leitura da Minuta da Moção de Apoio, esclarecendo que este documento foi encaminhado a todos os Conselheiros para conhecimento, com base na Recomendação nº 012/2021 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) também o Parecer Técnico nº 029/2020. A proposta de Moção de Apoio que foi apresentada é que o Conselho Estadual de Saúde com todos os considerandos apresentados não só na Recomendação nº 012/2021, mas também no Parecer Técnico nº 029/2020 - "O Conselho Estadual de Saúde vem a público manifestar seu apoio irrestrito à Recomendação nº 012/2021 do CNS para a rejeição do texto da consulta pública, realizada pelo Ministério da Saúde sobre a PNSS-Covid-19". A Presidenta Milene Weck fala que a Minuta foi embasada no aspecto legal e submete este documento para votação. A Conselheira Maruza Carlesso sugere destacar para fortalecer o último parágrafo em negrito. A Conselheira Elizabeth Regina pede mais esclarecimento sobre a privatização do SUS. A Presidenta Milene Weck esclarece que o SUS é um sistema público que prevê a questão da equidade onde necessita a concentração de recursos para atender a população como um todo. A medida estaria desviando da contribuição do SUS e repassando para outras Entidades que não são públicas, justamente por isso a rejeição. O SUS é o mecanismo que garante a saúde pública voltada para toda a população. O Conselheiro Gilson Mesquita faz uma consideração lembrando que já faz alguns anos que a saúde suplementar vem utilizando os recursos do SUS, e que jamais indenizou o SUS. A questão dos filantrópicos é um misto com objetivo de prestação de serviços às comunidades onde estão instaladas e o lucro das atividades privadas dos quais muitos têm planos de saúde. Esta Recomendação nº 012/2021 veio com este viés para continuarmos brigando pelos recursos do SUS. O Conselho Estadual de Saúde nesta gestão está sendo eficiente na aprovação de Resolução do Conselho Nacional de Saúde, mas temos uma pendência que se chama terceirização da saúde pelas OS's, não passam pelo Conselho Estadual de Saúde há mais de 08 (oito) anos. O Conselheiro Luís Tupinambá, fala que foi excelente o pedido de esclarecimento da Conselheira Elizabeth Regina, o SUS não é simplesmente um modo, o SUS é princípio, é diretriz, é constitucional, vai muito mais além do que podemos pensar em relação como ele está sendo produzindo desde 1988 até agora. A saúde suplementar a partir de 1988 deveria ser realmente suplementar. Hoje aqui no nosso Estado, é que o uso da saúde suplementar, do mecanismo da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

saúde suplementar, já é um padrão das gestões, é muito difícil ver que o Estado está investindo em saúde pública na gestão própria. A INOVA não é administração direta, por mais que a Fundação seja uma Fundação não Estatal, ela não é uma administração direta, e vamos ver tudo no futuro, porque estas experiências não deram certo. É muito importante aproveitamos este momento para debatermos o SUS na íntegra como direito e como dever do Estado em toda a sua integralidade. O Secretário Executivo Alexandre Fraga, faz um esclarecimento sobre o questionamento da Conselheira Elizabeth Regina, juntamente com a proposta da Moção de Apoio, foi encaminhando a todos os Conselheiros a Recomendação nº 012/2021 do Conselho Nacional de Saúde, nesta Recomendação tem um Parecer Técnico nº 029/2020 que foi elaborado pela Comissão Intersetorial de Saúde Suplementar do CNS, onde está toda contextualização sobre este assunto em que o Governo coloca esta nova política sobre a denominada "Política Nacional de Saúde Suplementar para o Enfrentamento da Pandemia da Covid-19", mas que na verdade busca tirar do Sistema Único de Saúde - SUS a sua prerrogativa que hoje está sendo muito executada. E a Recomendação de Saúde nº 012/2021 que o Governo aprovou, solicita aos Conselhos tanto estaduais como municipais que se manifestem sobre o tema, e é justamente esta manifestação que estamos trazendo aqui para o Pleno para que possamos expressar a opinião do Conselho Estadual de Saúde. A Presidenta Milene Weck inicia a votação da Moção de Apoio. Foi aprovada por unanimidade. A Presidenta Milene Weck passa para o segundo ponto de pauta: 2 - Eleições para o CES mandato 2021/2024 - Atualização do Regimento Eleitoral e Eleição da Comissão Eleitoral. Inicialmente o Secretário Executivo faz um resgate do Processo Eleitoral realizado em 2018 quando o atual colegiado foi eleito. Em seguida apresenta a Minuta de Regimento Eleitoral com as atualizações discutidas na Mesa Diretora, destacando que as alterações propostas no texto que tutelou o processo eleitoral em 2018 tratam apenas da ampliação dos espaços de inscrição das entidades. Segundo a nova proposta, as Entidades poderão se inscrever de forma online, através do Sistema E-DOCS, ou protocolar os documentos de inscrição no pleito no Protocolo Geral da SESA. Em relação ao Regimento Eleitoral, ele foi concentrado em um único ponto em função da Pandemia, possibilitar um mecanismo a mais para as inscrições das Entidades, anteriormente era exclusivamente presencial, os protocolos eram feitos presencialmente com toda a documentação, mas em função da Pandemia foi colocado mais uma opção, ou seja, além de poder ser protocolado toda documentação de forma presencial no Setor de Protocolo da Secretaria de Saúde do Estado - SESA, com todo acompanhamento dos registros, também foi colocado a opção através do Sistema E-Docs para aqueles que não puderem protocolar toda documentação de forma presencial. Neste sistema poderá ser feita toda a verificação da documentação que foi gerada através do número de processo gerado pelo sistema de E-Docs. Esta foi a única alteração proposta no Regimento Eleitoral e encaminhada a todos os Conselheiros. O Conselheiro Antonio Carlos solicita a leitura do Regimento Eleitoral para ser aprovado. O Secretário Executivo Alexandre Fraga antes da leitura completa de todo Regimento Eleitoral esclarece que a proposta do Regimento Eleitoral foi embasada neste texto que está aqui e que todas as Entidades que hoje estão aqui assentadas no Conselho se elegeram e assumiram suas funções conforme o Regimento Eleitoral é um regimento que serviu por base, para que as Entidades que hoje compõem o Conselho Estadual de Saúde atuassem aqui no Conselho, foram eleitas com base neste documento. Lembrando que no Processo Eleitoral passado, inclusive a Comissão Eleitoral foi presidida pelo Conselheiro João Carlos dos Santos Barata. O único artigo que está sendo trazido aqui para a substituição é o Artigo 9º - As inscrições das Entidades para participar do Processo Eleitoral deverão ser feitas através do envio à Comissão Eleitoral dos documentos descritos no Artigo 8º deste Regimento através do Sistema E-Docs, localizado no site: <https://acessocidadao.es.gov.br>, ou ainda protocolado em envelope fechado, no Protocolo Geral da SESA, localizado na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 255 Ed. Enseada Plaza - Enseada do Suá, Vitória - ES. Este texto foi encaminhado desde a reunião passada para todos os Conselheiros tomarem conhecimento, fazerem uma leitura prévia do documento, observando à alteração com relação ao Regimento Eleitoral anterior, que é apenas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

uma inclusão no Artigo 9º, anteriormente as inscrições eram feitas exclusivamente de forma presencial na sede do Conselho Estadual de Saúde – CES. O Conselheiro Antonio Carlos destaca algumas alterações: No Artigo 3º eleição de novos conselheiros deveria ser eleição de conselheiros, e no Artigo 4º - onde se lê: j- organizações de moradores, deveria ser: federações de associações de moradores, nesse mesmo Artigo 4º - III - Representantes dos hospitais públicos, filantrópicos ou privados contratados ou conveniados ao SUS totalizando 02 (duas) vagas, pergunta: a INOVA não entraria aqui neste sistema? Ou ficaria de fora, já que ela irá administrar vários hospitais. No Artigo 9º sou contra envolver a SESA neste processo de Eleição do Conselho, os documentos deveriam ser protocolizados dentro do Conselho e através do Sistema E-Docs. No Artigo 13º divulgado por Edital no Diário Oficial do ES, deveria ser publicada no Jornal A Tribuna um jornal de grande circulação alcançando a todos. No Diário Oficial ficaria mais restrito para conhecimento de todos, isto baseado nas Eleições passadas. A outra proposta é depois do Artigo 22º estamos falando de 7(sete) Sindicatos e 14(quatorze) Usuários, na Eleição passada faram-se muito em Suplentes, mas isto não é Regimental não está na Lei, o que proponho é que nos Sindicatos a partir do (8º) oitavo colocado até (11º) décimo primeiro colocado para Suplentes, para que se algum Sindicato futuramente sair ou for substituído, da mesma forma para os usuários do (15º) décimo quinto até (19º) décimo nono que as Entidades participantes na suplência se houver mudança. A Presidenta Milene Weck esclarece que toda documentação do Conselho Estadual de Saúde é publicada no Diário Oficial do ES. A Entidade que pretende participar do Conselho ela tem que acompanhar no Diário Oficial do ES toda publicação desde o início do Processo Eleitoral. Não podemos mudar esta forma de publicação de todos os documentos do Conselho Estadual de Saúde. O Secretário Executivo Alexandre Fraga esclarece que alguns Conselheiros presentes aqui nesta reunião como: Conselheira Maruza Carlesso, Conselheiro Antonio Carlos, Conselheiro William Fontes, Conselheira Eliana Baptista já compõem o colegiado da gestão passada, este Regimento que foi apresentado aqui com a exceção do Artigo 9º, ele foi o mesmo Regimento que elegeu as Entidades que estão aqui compondo este colegiado hoje, esta foi a regra do jogo estabelecida. Em relação às colocações que o Conselheiro Antonio Carlos coloca aqui das Entidades Organizações de Moradores, é o que está na Lei do Conselho Estadual de Saúde - CES é o que está na Resolução nº 453 e é o que está no Regimento do CES-ES. Primeiro teríamos que mudar a Lei para trocar o nome das Organizações de Moradores, é da forma que está escrito, não podemos eleger para outra categoria que não esteja escrito na Lei. O Conselho Estadual de Saúde, todos nós sabemos apesar de ser um órgão que faz o controle e a fiscalização das políticas públicas de saúde, é um órgão público que pertence a estrutura do Estado, todos os documentos que o Conselho recebe vêm por via eletrônica ou via protocolar, é protocolado no Setor Oficial da Secretária, como também ele pode ser protocolado no Setor de Protocolo da Secretaria de Estado da Saúde - SESA. Não podemos assumir aqui dentro da Secretaria Executiva uma responsabilidade de outro Setor que não seja de nossa responsabilidade. É muito fácil a pessoa chegar aqui falando que entregou toda documentação e esta documentação não foi entregue. No processo de eleição passada tivemos estes problemas, Entidades dizendo que entregaram os documentos e estes não foram entregues, e com isso houve várias acusações contra a Secretaria Executiva. Então quando se fala em entregar um documento com envelope fechado no Setor de Protocolo Geral, esta responsabilidade passa a ser da própria Entidade e não da Comissão Eleitoral. A responsabilidade é de cada um. Em relação aos Suplentes, no Artigo 23º responde: §4º - Todas as entidades participantes serão classificadas de acordo com a votação obtida; então se tivermos aqui 30 (trinta) Entidades de representantes dos trabalhadores participando, todas as 30 (trinta) estarão classificadas, as 7 (sete) primeiras estarão eleitas, e a partir da 8ª(oitava) todas elas são Suplentes, inclusive no atual mandato do Conselho Estadual de Saúde, com a saída do Instituto Goiamum, passou assumir a vaga da primeira Suplente que foi a Força Sindical representada aqui pelo o Conselheiro Alexandre Martins Costa – Titular, e o Conselheiro Sidney Parreiras de Oliveira – Suplente. Esta é regra que está em funcionamento hoje, não temos limites de Suplentes, todos ficaram na condição



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

de Suplentes de acordo com a votação que tiveram. A regra que está sendo colocada aqui é a regra atual que já existe, não houve nenhuma alteração no Regimento. Exclusivamente está sendo aberto a possibilidade das Entidades protocolarem seus documentos via eletrônica nada, além disto. O Conselheiro Antonio Carlos pergunta ao Secretário Executivo Alexandre Fraga, depois de protocolado a documentação no Setor Geral de Protocolo da SESA, qual o tempo para chegar à Secretaria Executiva do Conselho? O Secretário Executivo Alexandre Fraga responde, imediatamente, diariamente será monitorada a entrega dos documentos no Setor Geral de Protocolo da SESA, fazendo contatos para saber a chegada dos documentos e retirados para a Comissão Eleitoral. Quando a Comissão Eleitoral for fazer a abertura do envelope com toda a documentação, será filmado e gravado para que todos tenham conhecimento da veracidade do processo de entrega dos documentos, para que não tenham nenhuma dúvida de lisura do Processo Eleitoral, ou seja, a ideia é que todos tenham a possibilidade de participar com igualdade de condição, que possa ser um processo mais transparente possível. O Conselheiro Alexandre Martins Costa fala sobre os problemas da eleição passada. Quando as Entidades foram fazer as inscrições, foi dito que só poderiam fazê-lo se o Presidente enviasse um Office boy com a procuração, sendo que em outras situações, quando se protocola um documento em qualquer outro órgão, qualquer funcionário ou Office boy pode fazê-lo, desde que o Presidente de cada Entidade tenha assinado o requerimento. Só que quando fomos com o requerimento e toda documentação, a pessoa portadora dos documentos teria que ter uma procuração. A minha pergunta é: se este procedimento irá continuar, até porque não concordo com esta forma que foi feita, e a entrega via eletrônica como será feita. O Secretário Executivo Alexandre Fraga responde ao Conselheiro Alexandre Martins Costa o que aconteceu na eleição passada com várias Entidades, uma coisa é o requerimento com a manifestação que deseja participar da eleição, este documento ou ele é assinado pelo Presidente da Entidade investido no cargo ou ele pode designar um terceiro para fazer isto. Vir até aqui na Secretaria Executiva para trazer o documento para protocolar pode ser qualquer pessoa, no caso on-line ou de forma presencial no Setor Geral de Protocolo da SESA. Este Requerimento de inscrição do Processo Eleitoral não existia na eleição passada. Chegou aqui na Secretaria uma pessoa com vários documentos das Entidades para protocolar e esta pessoa não estava nomeada pelo Presidente de cada Entidade para assinar o Requerimento desejando participar do Processo Eleitoral. Não era um Requerimento para protocolar a documentação, para protocolar documentos qualquer pessoa poderia comparecer na Secretaria. Tinha que ter o documento assinado pela Entidade. Este foi sem dúvida um grande problema, mas que depois esta situação foi corrigida. Este Requerimento estará à disposição no site para todos terem acesso para ser preenchido, devidamente assinado, scanear e anexar dentro do Sistema E-Docs, ou colocar no envelope lacrado e protocolar no Setor Geral de Protocolo da SESA. Qualquer pessoa pode protocolar tanto no Sistema E-Docs ou com envelope lacrado. O Requerimento terá que ser assinado pelo representante legal da Entidade. Nós temos Movimentos Sociais aqui no Estado, que estão vinculadas a Entidades Nacionais, ou seja, com CNPJ Nacional, o Presidente da Entidade mora em outro Estado, ele fez um Requerimento junto com a Procuração designando uma pessoa para representar a Entidade aqui no Estado. Agora com este novo formato de Requerimento on-line com entrega pelo Sistema E-Docs, não será necessário procuração, em qualquer lugar que a Entidade estiver poderá fazer o Requerimento de inscrição on-line para participar do Processo Eleitoral. O nosso objetivo é que tenhamos um processo mais amplo possível com transparência. O processo está sendo feito com bastante antecedência para que possa ser divulgado para todos que tenham interesse em participar do Conselho Estadual de Saúde. O Conselheiro Alexandre Martins Costa solicita que tudo seja registrado em ata e em gravação no sistema. Tudo o que o Secretário Executivo Alexandre Fraga falou de forma muito clara e objetiva, não aconteceu na eleição passada, infelizmente. As Entidades da Força Sindical filiadas no Espírito Santo, todos os Presidentes das Entidades assinaram os requerimentos para participação do Processo Eleitoral. Preparamos os documentos com vários Sindicatos filiados à Força Sindical, toda esta



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

documentação foi destinada à nossa funcionária Angelita, porém na hora da entrega dos documentos não foram aceitos. Foi dito que a funcionária designada Angelita tinha que ter uma Procuração específica de cada Entidade para protocolar toda a documentação, e não para requerimento. Com isto, as Entidades filiadas a Força Sindical ficaram prejudicadas no Processo Eleitoral, que representa os usuários. A Presidente Milene Weck esclarece ao Conselheiro Alexandre Martins Costa que será registrado em ata e com gravação conforme o Regimento Eleitoral. A Conselheira Elizabeth Regina fala com relação à Pandemia, se tudo está sendo pensado de forma presencial ou on-line ou de forma híbrida. A Presidenta Milene Weck esclarece a Conselheira Elizabeth Regina falando que a Mesa Diretora fez esta análise, porém, considerando que o quantitativo é de um por cada Entidade, o local onde será realizado processo, será com distanciamento conforme o protocolo. Seria também complexo colocar somente de forma virtual. A Mesa Diretora chegou ao um consenso que é possível realizar este processo eleitoral de forma presencial no local com distanciamento entre os participantes. O Secretário Executivo Alexandre Fraga esclarece mais uma vez ao Conselheiro Alexandre Martins Costa que tudo que foi falado está escrito no Artigo 9º do Regimento Eleitoral da proposta que foi encaminhada a todos os Conselheiros e é exatamente neste artigo que haverá alteração. A regra para fazer as inscrições para o Processo Eleitoral neste ano é deste Artigo 9º como está sendo proposto agora, ou seja, a Entidade manda qualquer pessoa entregar toda documentação no Setor Geral de Protocolo da SESA com toda documentação necessária para concorrer ao Processo Eleitoral em um envelope lacrado para ser protocolado. Ou encaminha toda a documentação através do Sistema E-Dcos para a Comissão Eleitoral com o endereço que a Comissão deverá publicar em Edital. Desta forma, entendemos que quaisquer dificuldades que foram registradas em processos anteriores poderão ser superadas com este novo formato. O próprio Regimento ampara esta preocupação do Conselheiro Alexandre Martins Costa. A Conselheira Vera Peruch fala para acertar no Regimento no Art. 27 - A Comissão Eleitoral será dissolvida com a posse dos novos conselheiros para o triênio 2018/2021, acertar a data para 2021/2024. O Conselheiro Mansour Cadaís esclarece a sua fala dizendo que não tem nada contra a Secretaria Executiva, a fala do Conselheiro Alexandre Martins Costa tinha fundamentos porque a sua Entidade foi prejudicada na eleição passada e a sua preocupação seria em acontecer de novo nesta eleição, ele expôs a sua dificuldade e também queria mais esclarecimentos sobre a eleição deste ano e infelizmente, foi interrompido na sua fala de uma forma inconivente, com isso gerando conflitos na reunião desnecessários. O Conselheiro Wilton Alvarenga fala para efeito de esclarecimentos que o GRUPAES está com o mandato da Diretoria vencido desde dezembro/2020 e através da reunião de Diretoria realizada on-line o mandato foi prorrogado por tempo indeterminado para a atual Diretoria; gostaria de saber qual a posição do GRUPAES no que tange a apresentação da documentação para a eleição eleitoral. O Secretário Executivo Alexandre Fraga esclarece ao Conselheiro Wilton Alvarenga que a situação do GRUPAES pode ser também de outras Entidades e que foi promulgada recentemente, uma Lei Federal dando um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que as Entidades que estavam com seu mandato vencido, e foi ampliado para todas as Entidades. A partir do momento que a Entidade esteja amparada por esta Legislação Federal não haverá nenhum problema. E que encaminhará a todos os Conselheiros esta Lei Federal que foi aprovada recentemente pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente. A Presidente Milene Weck esclarece que enquanto esta Lei estiver em vigor, todas as Entidades estarão amparadas. O Conselheiro Alexandre Martins Costa esclarece que toda prorrogação de mandato desde que aconteceu a Assembleia e a Ata foi registrada em cartório com a lista de presença ela supera todos os documentos, sempre foi assim para qualquer Sindicato ou Entidade. A Lei Federal foi prorrogada porque as Assembleias não poderiam ser realizadas. A Presidenta Milene Weck esclarece que tudo depende do Estatuto de cada Entidade, existem algumas especificidades regidas pelo Estatuto de cada Entidade, por isso a importância da prerrogativa da Lei Federal prorrogando o prazo. É importante a Entidade regularizar a Ata prorrogando o mandato, ficando assim a Entidade mais assegurada/resguardada. A Conselheira



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

Maruza Carlesso fala que está correto o que o Secretário Executivo Alexandre Fraga fala quando se tem prorrogação de mandato, não importa se por causa da Pandemia, no caso os Sindicatos. A Secretaria do Trabalho autoriza esta prorrogação se o processo estiver na Justiça, o mais importante é a Ata estar registrada, comprovando a prorrogação do mandato. A Lei Federal veio por causa da Pandemia resguardando as Entidades. O Conselheiro Alexandre Martins esclarece que a Lei Federal nº 1.410 de 2020 que prorroga o mandato de Sindicatos, Federações e Associações, permitiu fazer sem Assembleia. O Conselheiro Wilton Alvarenga esclarece que foi feita uma reunião on-line com a Diretoria com Ata registrada onde houve consenso de prorrogação de mandato embasado na Lei Federal nº 1410, mas não houve Assembleia com lista de presença. A Presidenta Milene Weck esclarece que Diretoria são os que foram eleitos, como os que foram eleitos irão decidir, se torna muito complicado. Estaremos paralelamente junto com a Secretaria Executiva dando suporte legal para todas as Entidades que precisarem. O Conselheiro Alexandre Martins esclarece que a Lei Federal nº 1410 permitiu fazer reunião com a Diretoria sem Assembleia. O Conselheiro Luis Tupinambá pede esclarecimento sobre o Estatuto. O Secretário Executivo Alexandre Fraga esclarece a todos dizendo, o que o Conselheiro Alexandre Martins falou que no Processo Eleitoral passado, houve algumas dificuldades com algumas Entidades ligadas a Força Sindical, o que respondi para ele, e para todos aqui, é que a alteração que está sendo proposta no Artigo 9º permite a Entidade fazer a inscrição e enviar os documentos pelo Sistema E-Docs, ou protocolarem no Setor Geral de Protocolo da SESA com o envelope lacrado, estes dois mecanismos, responde a todas as preocupações que o Conselheiro Alexandre Martins mencionou que ocorreram em eleições passadas. Com isso nós não teremos este problema trazido pelo Conselheiro Alexandre Martins, e está claro, toda documentação a ser enviada e o canal de envio. O Conselheiro Luis Tupinambá pede esclarecimento sobre a procuração. O Conselheiro Alexandre Martins esclarece que na Eleição passada a Força Sindical com seus Sindicatos filiados preparou toda documentação fez o requerimento tudo assinado com todas as pessoas indicadas. E a funcionária Angelita junto com o motorista da Força Sindical, foram ao Conselho Estadual de Saúde CES, entregar toda documentação assinada, Estatuto, Ata, documentos de CNPJ e identidade do Presidente e o requerimento assinado. Quando chegaram ao Conselho Estadual de Saúde – CES/ES, uma funcionária recusou o recebimento da documentação alegando que teria que ter um requerimento da pessoa portadora do documento, o Presidente teria que fazer um requerimento, uma procuração para a funcionária Angelita para protocolar a entrega da documentação. E o Secretário Executivo Alexandre Fraga escreveu no chat que minha solicitação de pedir a gravação desta reunião está errada. A Força Sindical irá requerer o áudio gravado com a voz do Secretário Executivo Alexandre Fraga com toda a explicação feita, juntamente com a Ata. As Entidades da Força Sindical foram prejudicadas, a própria Força Sindical ficou fora no Processo Eleitoral, as Entidades foram lesadas. Eu irei solicitar uma reunião com os Presidentes das Instituições, e eu como Conselheiro solicito o áudio da gravação da reunião com a Ata, porque foi falado nesta reunião que não precisava de procuração para o funcionário fazer a entrega dos documentos e foi exigido da Força Sindical, com isso, perdemos o prazo de entrega da documentação, não foi aceito. As Entidades da Força Sindical ficaram fora, inclusive a Força Sindical. O Secretário Executivo Alexandre Fraga esclarece ao Conselheiro Alexandre Martins e todos os Conselheiros que o Presidente da Comissão Eleitoral chamava João Carlos dos Santos Barata - Diretor da Força Sindical, então que fique claro, não foi o Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga que tomou estas providências aqui relatadas. Estamos tratando aqui nesta reunião de um Processo Eleitoral daqui para frente, a sua Entidade não foi eleita porque foi outra Entidade votada no lugar dela, se você estivesse articulado melhor, a sua Entidade teria sido eleita. A Presidenta Milene Weck esclarece aos Conselheiros que o objeto tratado anteriormente não está em discussão agora. Existe uma Comissão Eleitoral eleita, e a responsabilidade passa a ser da Comissão Eleitoral, por isso quando foi colocado aqui que o local de recebimento da documentação é no Setor de Protocolo Geral da SESA é justamente por isso, porque neste Setor são funcionários isentos com toda



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

instrução de protocolar com envelope lacrado. A única solicitação, é que a pessoa designada a levar a documentação tem que ter o documento de identidade com foto comprovando que de fato que é a mesma pessoa da identidade que estará protocolando. As Entidades devem estar atentas no que foi publicado no Edital. Vamos eleger nesta reunião a Comissão Eleitoral para garantir que o que esteja neste Regimento Eleitoral seja cumprido, esta é a função de quem compõe a Comissão Eleitoral, estejam atentos, porque esta é a responsabilidade da Comissão Eleitoral. Qualquer situação do Processo Eleitoral anterior deve ser acionada em outros meios. Este novo Processo Eleitoral deverá acontecer da melhor maneira possível, são dois mecanismos para a entrega da documentação para ser protocolados. O Conselheiro Alexandre Martins Costa pede desculpas aos Conselheiros pela exaltação, o que foi passado foi passado, o que solicito é a Ata e o áudio da gravação desta reunião. E todas as Entidades serão protocolizadas através do Sistema E-Docs, que será mais seguro o registro da documentação enviada. Eu parablenizo esta nova modalidade de inclusão na documentação. O Conselheiro Luis Tupinambá pergunta se estamos debatendo o Regimento ou só a Secretaria Executiva e a Presidência colocam o Regimento para aceitarmos ou não. A Presidenta Milene Weck ressalta que este documento é para ser discutido, estamos aqui para sugestões e dúvidas que se fizerem necessárias. O Conselheiro Antonio Carlos fala sobre o esclarecimento que o Secretário Executivo Alexandre Fraga fez, foi muito esclarecedor e faz uma solicitação sobre o Artigo 3º - eleição de novos conselheiros deveria ser - eleição de conselheiros. A Presidenta Milene Weck coloca em processo de votação, com a correção mencionada pelo Conselheiro Antonio Carlos, Artigo 3º retirando a palavra - novos conselheiros, para eleição de conselheiros e também a correção da Conselheira Vera Peruch, Art. 27 - retirando o triênio 2018/2021, para 2021/2024. O Conselheiro Alexandre Martins Costa pergunta: Quem participar da Comissão Eleitoral a Entidade que for eleita poderá participar? A Presidenta Milene Weck responde que não há nenhum problema em participar. O Secretário Executivo Alexandre Fraga, esclarece que não tem como beneficiar a Entidade de A ou B sendo da Comissão Eleitoral. A Assembleia Eleitoral é que irá fazer a escolha dos representantes dentro da regra estabelecida no Regimento. A Presidenta Milene Weck esclarece também que no cadastramento de Entidades não é indicado o representante ainda, esta etapa do envio dos documentos é para habilitar a Entidade, sem indicação de membros. Quando acontecer a Eleição das Entidades, são elas que irão votar presencialmente com todos os presentes daquele segmento, não terá intervenção nisso. O Conselheiro Alexandre Martins Costa esclarece que fez a pergunta por que tem interesse em participar da Comissão Eleitoral se os Conselheiros permitirem, O Secretário Executivo Alexandre Fraga diz que o Conselheiro do CES-ES que está na Comissão Eleitoral não poderá ser o representante da Entidade na Assembleia Eleitoral. A Entidade terá que indicar outro representante para votar na Assembleia. O Regimento Eleitoral foi votado e aprovado com 21 (vinte e um) votos a favor e 01 (uma) abstenção da Força Sindical. O Secretário Alexandre Fraga compartilha o Art. 2º - Para conduzir o Processo Eleitoral será eleita pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde uma Comissão Eleitoral paritária composta por 04 (quatro) conselheiros sendo, 2 (dois) representantes dos usuários, 1 (um) trabalhador da saúde e 1 (um) gestor/prestador de serviços, conforme estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 42 do Regimento Interno do CES. A Presidente Milene Weck esclarece como será a votação da Comissão Eleitoral: Quem vai fazer parte da Comissão Eleitoral no dia da Assembleia Eleitoral para escolha das Entidades, não poderá estar representando a Entidade para votar e também nos demais atos como por exemplos: Interposição de recursos, assinatura de atos, se membro da Comissão Eleitoral não poderá. A Entidade deverá indicar outra pessoa para responder por todo Processo Eleitoral. Esta pessoa depois poderá ser Conselheiro Estadual. O Secretário Alexandre Fraga faz a coleta dos nomes dos participantes por segmento para compor a Comissão Eleitoral, ressalta que a Conselheira Rita de Cássia Olímpio Martins enviou por e-mail colocando o nome dela á disposição para a Comissão Eleitoral. Como representante dos usuários que se apresentaram: Conselheiro Antonio Carlos, Conselheiro Alexandre Martins Costa e Conselheira Milene da Silva Weck Terra, como representantes dos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

trabalhadores da saúde: Conselheira Maria Maruza Carlesso e a Conselheira Rita de Cássia Olímpio Martins, e como representante gestor/prestador de serviços o Conselheiro Ricardo Ewald. Antes de iniciar a votação a Conselheira Rita de Cássia Olímpio Martins retirou sua candidatura. O Secretário Executivo Alexandre Fraga, conduz a votação da Comissão Eleitoral. O Conselheiro Ricardo Ewald foi eleito como membro da Comissão Eleitoral representando a bancada de gestor/prestador de serviços, a Conselheira Maria Maruza Carlesso foi eleita como membro da Comissão Eleitoral representando os trabalhadores da saúde, o Conselheiro Antonio Carlos e a Conselheira Milene da Silva Terra Weck foram eleitos como membros da Comissão Eleitoral como representantes dos usuários. Esta é a Comissão Eleitoral eleita para conduzir o Processo Eleitoral no período de 2021/2024, e na primeira reunião da Comissão será definido quem ficará como Presidente e o Secretário da Comissão. A Presidenta Milene Weck, agradece a todos, e encerra a reunião às 16h00min.

Alexandre de Oliveira Fraga  
Secretário Executivo  
Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Milene Weck Terra  
Presidenta  
Conselho Estadual de Saúde – CES/ES